



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E REGULA-  
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**INSTAURAÇÃO DE REURB**

Instauração REURB nº 80/25	Localidade: Vila Iris – Quadras 3 e 4
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado por Paulo Henrique Paulino e Silva, Prefeito Municipal de Santa Luzia, postulando a instauração formal da regularização fundiária no núcleo urbano identificado como Vila Iris – Quadras 3 e 4 conforme polígono indicado na Figura 1 abaixo;



**Figura 1.** Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Google Earth

**CONSIDERANDO** que o município, como administração direta, é o autor do procedimento de regularização fundiária e, por isso, pode instaurá-la de ofício;

**CONSIDERANDO** que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

**DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de REURB – Instauração REURB nº 80/25 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Vila Iris – Quadras 3 e 4.

A descrição e a delimitação precisa do núcleo urbano informal Vila Iris – Quadras 3 e 4, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até 120 dias da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 2025.

**Valdoveu Vitor dos Santos**  
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa SMED nº 06, de 15 de dezembro de 2025, torna pública a A Listagem Final contendo a relação dos servidores inscritos no referido processo. A listagem encontra-se organizada por cargo e disposta conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no art. 14 da Resolução SMED nº 12/2025.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL EXTENSÕES - PEB II (GERAL)**

(<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/CLASSIFICACAO-FINAL-EXTENSOES-PEB-II-GERAL.pdf>)

**LISTA FINAL EXTENSÕES - PEB AEE**

(<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/LISTA-FINAL-EXTENSOES-PEB-AEE.pdf>)

**LISTA FINAL EXTENSÕES - PEB III**

(<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/LISTA-FINAL-EXTENSOES-PEB-III.pdf>)

12 de Janeiro de 2026.

**Érika da Silva Cruz**  
Secretária Executiva de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2026**

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Avenida VIII, 50 - Sala 36 - Carreira Comprida - Santa Luzia/MG, CEP. 33.045-090.

Período de Postagem: 05/01/2026 a 07/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG06552567	RMIJ4A95	14/10/2025	605-01	AG06552569	TEH7E90	17/10/2025	605-01
AG06552570	RNE1C29	22/10/2025	762-52	AG06552572	TAU6C82	22/10/2025	554-13
AG06552573	GTW7G83	01/11/2025	659-92	AG06552574	GTW7G83	01/11/2025	501-00
AG06552575	HCK8I54	01/11/2025	501-00	AG06552576	HCK8I54	01/11/2025	659-92
AG08643850	TCL5E86	21/10/2025	763-32	AG09676786	KZE3I56	14/10/2025	555-00
AG09676787	RUZ8H156	17/10/2025	573-80	AG09676788	HIC2A45	22/10/2025	763-32
AG09676789	HIC2A45	22/10/2025	518-51	AG09676790	RMJ2I69	29/10/2025	501-00
AG09676791	RMJ2I69	29/10/2025	659-92	AG09676792	RMJ2I69	29/10/2025	734-00
AG09680652	QO17444	25/08/2025	768-42	AG09681255	GYE2J69	02/08/2025	550-90
AG09681493	SIQ6344	15/08/2025	520-70	AG09681683	HDY8B16	25/09/2025	768-42
AG09682400	GSL3G35	28/07/2025	768-42	AG09682480	HOK6E53	16/10/2025	672-61
AG09682481	OPM3A11	16/10/2025	660-20	AG09682482	HOK6E53	16/10/2025	661-02
AG09682483	RCF4C72	17/10/2025	573-80	AG09682485	HMJ0740	21/10/2025	518-51
AG09682487	LOK7B81	24/10/2025	659-92	AG09682488	LOK7B81	24/10/2025	501-00
AG09682489	GYF0F81	26/10/2025	501-00	AG09682490	GYF0F81	26/10/2025	659-92
AG09682491	GYF0F81	26/10/2025	660-20	AG09682492	GYF0F81	26/10/2025	672-61
AG09682493	GYF0F81	26/10/2025	506-10	AG09682498	GUL7J07	26/10/2025	501-00
AG09682969	HCK8I40	17/08/2025	538-00	AG09683397	TWY5B34	11/10/2025	736-62
AG09683399	KRA0062	13/10/2025	596-70	AG09683444	HLZ7D81	24/07/2025	546-00
AG09684788	TCP0197	22/08/2025	768-42	AG09685442	GQZ1306	30/10/2025	556-80
AG09686029	KHO5B21	14/10/2025	599-10	AG09686030	HCT3A57	18/10/2025	667-00
AG09686031	HCT3A57	18/10/2025	660-20	AG09686032	HCT3A57	18/10/2025	501-00
AG09686732	GTZ3671	13/10/2025	518-51	AG09686867	TEJ1D67	09/10/2025	768-42
AG09686868	TEJ1D67	09/10/2025	736-62	AG09686870	TEJ1D67	09/10/2025	583-50
AG09686872	HNV9H73	21/10/2025	501-00	AG09686873	HNV9H73	21/10/2025	705-61
AG09686874	HNV9H73	21/10/2025	583-50	AG09686876	HNV9H73	21/10/2025	672-61
AG09686879	RUC9G67	23/10/2025	599-10	AG09686881	TEG9B37	29/10/2025	605-01
AG09686884	GZLH6718	29/10/2025	648-30	AG09686885	HBV4I27	01/11/2025	554-11
AG09686972	HHX7H12	10/10/2025	763-32	AG09686975	KWC9J07	11/10/2025	550-90